



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54
FONE: (0XX43) 551-1247 - FAX (0XX43) 551-1136 - CEP 86470-000

LEI Nº 142/2001 DE 10 DE JULHO DE 2.001

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender aos programas desenvolvidos pelo CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, criado pela Lei nº 138/2001 de 24 de Maio de 2.001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), para transferência ao Conselho Comunitário de Segurança do Município de Jundiá do Sul, que será utilizado para atendimento dos seus programas :

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 - 01 - GABINETE DO PREFEITO

06.30.1792 - 058 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

0191 3.2.3.1.00 Subvenções Sociais	840,00
TOTAL	840,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

08 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08-03 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08.46.2242-053 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

1660 - 3.1.2.00 Material de Consumo	840,00
TOTAL	840,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 10 de Julho de 2.001.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE**